

**SÚMULA****353ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	15 de agosto de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Antônio César Cassol da Rocha	Membro
	Amanda Schirmer de Andrade	Membro
ASSESSORIA	Mônica dos Santos Marques	Secretária de apoio às Comissões e Colegiados
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Luciano Antunes de Oliveira	Gerente de Comunicação
	Alexandre Noal	Gerente Jurídico
	Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares	Chefe de Gabinete

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h05 min com os(as) cinco conselheiros(as) acima nominados.
-----------	--

2. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

3. Comunicações

Responsável	COA-CAU/RS
Comunicado	Não houve comunicações.
Encaminhamento	Não há encaminhamento.

4. ORDEM DO DIA

4.1	Regulamento Eleitoral - 00146.000478/2024-61
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	<p>A assessora Daniela informa que foi enviado um <i>e-mail</i> a todos os Conselheiros que encaminharam suas sugestões a respeito da exclusão da cláusula de barreira, solicitando uma proposta de redação de artigo para complementar a proposta, no entanto não houve retorno. A Conselheira Vivian questiona aos Conselheiros da Comissão se há propostas para a substituição da Cláusula de Barreira. O Conselheiro Antônio afirma ser a favor da sugestão do Conselheiro José Daniel, que reduz de 20% para 4% do percentual mínimo de desempenho dos votos válidos. A Conselheira Isabel sugere no Art. 34-§ 5º, a divisão proporcional entre as chapas com maior número de votos. O Chefe de Gabinete, Paulo, afirma que o percentual não pode ser muito baixo, pois descaracteriza o processo eleitoral, afinal as eleições do conselho é para representar a maioria dos arquitetos. Nesse sentido, acredita que a Cláusula de barreira é essencialmente democrática para garantir a representatividade. A Conselheira Vivian concorda com o Chefe de Gabinete, Paulo, e acredita que reduzir de 20% para 4% é uma interferência muito grande a nível Nacional. O Conselheiro Antônio afirma que a cláusula de barreira não é democrática, é desmotivadora e desarticuladora da classe dos arquitetos; acredita que todos têm o direito de entrar no CAU/RS e participar do processo. A Conselheira Vivian explica que o percentual é de acordo com os profissionais aptos a votarem; no caso se houver mais profissionais, o percentual tende a aumentar. A Conselheira Isabel afirma que se a cláusula de barreira for retirada, somente será eleita a chapa que obtiver mais votos, o que torna o processo mais antidemocrático e sem representatividade. O Chefe de Gabinete, Paulo, acredita que é mais benéfico a COA-CAU/RS encaminhar uma posição ao plenário ao invés de várias propostas contraditórias. A Assessora Mônica sugere que a Comissão mantenha sua decisão da Deliberação nº 014/2024 da COA-CAU/RS e apresente no Plenário para discussão. A Conselheira Vivian sugere não alterar o primeiro e segundo parágrafo do Art. 34 do Regulamento Eleitoral. Propõe a alteração do parágrafo 5º, como segue: "§ 5º As vagas não preenchidas com a aplicação do quociente de representação serão distribuídas unicamente à chapa mais votada proporcionalmente às chapas por ordem de maior número de votos." O Chefe de Gabinete, Paulo, sugere informar na deliberação da presente reunião, acerca da falta de consenso entre os membros, e deixar a critério do autor da proposta se manifestar em plenário. Os conselheiros discutem a respeito das propostas, e decidem por manter sua decisão da Deliberação nº 014/2024 COA-CAU/RS, que dispõe as contribuições do Regulamento Eleitoral, e a alteração no Parágrafo 5º do Art. 34 do Regulamento Eleitoral.</p>
Encaminhamento	A Deliberação nº 020 da COA-CAU/RS sobre contribuições do Regulamento Eleitoral é aprovada por 03 votos favoráveis, 01 voto contrário do Conselheiro Antônio Cassol e 01 ausência.

4.2	Plano de Capacitação
Fonte	Gerência Jurídica e Gerência de Comunicação
Relatores	Luciano Antunes e Alexandre Noal

Discussão	<p>A Conselheira Vivian questiona sobre cursos gratuitos de dicção e oratória. A Conselheira Amanda sugere fazer uma parceria com a UFRGS. A assessora Mônica relata que existe a Plataforma da Escola do Governo que disponibiliza cursos gratuitos, pode ser acessado através do link: Escola Virtual do Governo. Informa que o CAU/RS tem um convênio específico com a UFRGS. A Conselheira Vivian sugere cursos de forma híbrida ou em formato ao vivo, acredita que aulas gravadas não são produtivas. O Chefe de Gabinete, Paulo, aconselha a Comissão a selecionar os cursos e as modalidades, e deixar para depois a seleção da plataforma, viabilidade e orçamentos. A Conselheira Amanda vai categorizar os cursos em uma planilha, pelo grau de importância e os mais solicitados pelas comissões. A Conselheira Vivian questiona ao Gerente de Comunicação, Luciano, se existe algum padrão no CAU/RS, a respeito de apresentações de <i>slides</i>, quanto à acessibilidade através de cores, fontes e etc. O Gerente de Comunicação, Luciano, esclarece que o Conselho tem diversas apresentações de diferentes naturezas e tamanhos, e portanto é um desafio manter somente um padrão. Relata que o Conselho começou a implementar recentemente o uso da plataforma <i>Canva</i>, com o intuito de unificar as apresentações na supervisão do setor de Comunicação. A Conselheira Vivian questiona ao Alexandre Noal sobre a possibilidade do Jurídico em ministrar cursos e treinamentos a respeito da Jurisdição da função de Conselheiro do CAU/RS. O Gerente Jurídico, Alexandre, afirma que o jurídico pode auxiliar e fazer treinamentos sobre a dimensão da atribuição do conselheiro e do Conselho Profissional. Explica a função do Conselho, que é disciplinar a profissão do Arquiteto e Urbanista, prezar pela ética e disciplina, função fiscalizatória da profissão e pugnar pela valorização da Profissão. Informa que é viável proceder com o treinamento e solicita à Comissão que encaminhe os principais questionamentos. A Conselheira Vivian afirma que vai encaminhar as principais dúvidas e vai elaborar um cronograma para realização do treinamento, junto ao evento Rumos ou Reunião Plenária. Informa que ocorrerá o primeiro treinamento de Ética e Disciplina para os Conselheiros, no dia 02 de setembro.</p>
Encaminhamento	A Conselheira Amanda vai categorizar os cursos em uma planilha por ordem de prioridade.

5. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Plano de Capacitações
Fonte	COA-CAU/RS

6. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 15h58min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 04/09/2024, às 14:13 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 25/09/2024, às 20:37 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F5FD24BA** e informando o identificador **0309732**.

